CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 685
Em 27/12/1995
Encaminhado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.376/95

DENOMINA QUADRA "BENTO CLAUDIANO BORLOTT".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra "Bento Claudiano Borlott", a Quadra Poliesportiva localizada em Parobas, vila do distrito de Paraju, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 15 de dezembro de 1995.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal